ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO MURTINHO

LEI Nº 1.045 DE 28 DE FEVEREIRO DE 1.994

MODIFIQUE-SE O ANEXO I, DA TABELA I, DA LEI Nº 1.011, DE 25.05.93 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO MURTINHO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL,

Faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Modifique-se o ANEXO I, da TABELA I da Lei nº. 1.011, de 25.05.93, que sofrerá as seguintes modificações: extinguem-se os cargos de provimento em comissão de Assessor Jurídico e Assessor Técnico I.

Art. 2º - Criam-se dois cargos de nível superior de: Diretor de Departamento Jurídico - DAS I e Diretor de Departamento Econômico - DAS I.

Art. 3º - Os cargos acima criados passa a fazer parte integrante do ANEXO I, TABELA I, da Lei nº. 1.011, de 25.05.93.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 1.994.

Porto Murtinho, MS, 28 de fevereiro de 1994

LUIZ CARLOS DE ABREU
-Prefeito Municipal-